



São Miguel do Oeste-SC Rua Itaberaba, nº 970, sala 02.

Tunápolis-SC Rua Santa Cruz, nº 211, sala 01.

Memorial Descritivo

OBRA: Edificação em Alvenaria

LOCAL: Rua Engenheiro Francisco Perreira Passos, nº 133, Centro, Belmonte – SC

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal De Belmonte – Sc

CNPJ: 80.912.108/0001-90

PROJETO: Sistema Preventivo Contra Incêndios

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Indianara Follmann - Arquiteta E Urbanista Cau/Sc A104830-9

ÁREA DE PROJETO: 73,45 m²



IFProjetos CNPJ:28.958.418/0001-25 Fone/WhatsApp: (49) 991040658

São Miguel do Oeste-SC Rua Itaberaba, nº 970, sala 02.

Tunápolis-SC Rua Santa Cruz, nº 211, sala 01.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - DADOS BÁSICOS	3
3 - DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO4 - SISTEMA PREVENTIVO DE EXTINTORES5 - SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL	3
	3
	3
6 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	3
6.2 – Iluminação de Emergência	$\it \Delta$



IFProjetos CNPJ:28.958.418/0001-25 Fone/WhatsApp: (49) 991040658

São Miguel do Oeste-SC Rua Itaberaba, nº 970, sala 02.

Tunápolis-SC Rua Santa Cruz, nº 211, sala 01.

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever o projeto dos **Projetos Preventivos Contra Incêndio**, a ser instalado na edificação pertencente a Prefeitura Municipal de Belmonte, localizado no município de **Belmonte**, estado de **Santa Catarina**.

A leitura deste memorial é *obrigatória* por parte do construtor e do executante das instalações, por ser este um complemento do projeto e conter informações de suma importância para execução das instalações de uma forma geral.

As instalações elétricas de baixa voltagem atendem a IN 19.

2. DADOS BÁSICOS

- 2.1. *Obra:* Projeto dos Sistemas Preventivo de Incêndio Preventivo, Conjunto de Extintores, iluminação e sinalização de emergência.
 - 2.2. Cliente: Prefeitura Municipal de Belmonte
- 2.3. *Finalidade*: Trata-se de uma edificação com fins administrativos, onde será ampliado duas salas, tendo como finalidades administrativas internas, com área total de 73,45m².
 - 2.4. Localidade: Rua Engenheiro Francisco Perreira Passos, nº 133, Centro, Belmonte SC
 - 2.5. Responsável Técnico Indianara Follmann Arquiteta E Urbanista Cau/Sc A104830-9

3. DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

- 3.1. O presente memorial descritivo
- 3.2. Anotação de Responsabilidade Técnica ART
- 3.3. Plantas

4. SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES – IN 06

No local já tem 5 extintores, será transferido um para próximo ao corredor.

5. SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL – IN 13

As Saídas de Emergência foram previstas conforme IN 13. São Placas de Acrílico ou material similar, as letras de sinalização devem ter cor vermelha sobre fundo branco leitoso, e as mesmas com traço de 01 cm em moldura de 04x09 cm, todas as luminárias serão com placas fotoluminescente, conforme detalhe em Prancha 05/05.

6. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – IN 11

Neste projeto foi prevista a utilização do sistema de e iluminação de emergência formado pelo conjunto de componentes e equipamentos que, em funcionamento, proporcionam a iluminação suficiente e adequada para permitir a saída fácil do público para o exterior, no caso de incêndio,



IFProjetos CNPJ:28.958.418/0001-25 Fone/WhatsApp: (49) 991040658

São Miguel do Oeste-SC Rua Itaberaba, nº 970, sala 02.

Tunápolis-SC Rua Santa Cruz, nº 211, sala 01.

interrupção da alimentação normal, como também, a execução das manobras e interesse e intervenção de socorro e garante a continuação do trabalho naqueles locais onde não pode haver interrupção da iluminação.

6.1 Luminárias De Emergência

As luminárias serão do tipo bloco autônomo de orientação de abandono de local e dupla face com seta, sistema de iluminação constituído por luminárias do tipo bloco autônomo com lâmpadas fluorescente compacta de 2x9W, com autonomia de 2 horas com dispositivo de teste incorporado ao equipamento.

O conjunto de blocos autônomos devem respeitar os seguintes requisitos: possuírem uma fonte de alimentação de energia e dispositivo que possa recarregá-la em caso de uso prolongado ou baixa na carga desta fonte incorporada; e possuir dispositivo necessário para colocá-la em operação, no caso de interrupção de alimentação normal.

A iluminação deve garantir um nível mínimo de iluminamento ao nível do piso que possa garantir no mínimo 5 Lux, em locais com desnível como escadas e obstáculos e 3 Lux para locais planos, como corredores, halls e outros.

Nota IN 11

Art. 11. Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo com o uso de sensor de presença).

Art. 12. As luminárias de emergência não podem causar ofuscamento, seja diretamente, seja por iluminação refletiva. 4/7. IN 011 – Sistema de Iluminação de Emergência

Art. 16. O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE - SC CNPJ: 80.912.108/0001-90

Proprietário

INDIANARA FOLLMANN ARQUITETA E URBANISTA CAU/SC A104830-9